



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

|          |           |
|----------|-----------|
| Fls: N°  | 1         |
| Proc. N° | 1617/2025 |

INDICAÇÃO N.º

1526/2025



IND

**"Proteção alimentar a estudantes celíacos nas escolas municipais e conveniadas."**

Senhor Presidente,

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria de Educação, estude a viabilidade de regulamentar a permissão para que alunos diagnosticados com doença celíaca possam levar sua própria alimentação às escolas públicas, conveniadas e privadas do município, garantindo a segurança nutricional e a prevenção de riscos à saúde.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 11 de agosto de 2025

**Cristiane Lourenço**  
**Vereadora**  
**Cris da Maternal**

## JUSTIFICATIVA

A doença celíaca exige dieta rigorosa e totalmente livre de glúten, pois a ingestão, mesmo que mínima, pode causar sérias reações e complicações de saúde. Em muitos casos, as refeições escolares, mesmo com adaptações, não oferecem segurança plena contra contaminação cruzada.

Permitir que esses estudantes levem sua própria alimentação de casa, devidamente orientada por nutricionistas, garante a preservação da saúde e o pleno acesso à educação, evitando faltas, desconfortos e exclusão social. Trata-se de medida simples, de baixo custo e alto impacto para famílias e alunos que necessitam desse cuidado especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

11-08-2025 15:26 001911 1/2

11-08-2025 15:26 001911 1/2

